



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edio n 1815

Pgina 1 de 5

### SUMRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Dirio Oficial do Municpio de Guar, veiculado exclusivamente na forma eletrnica,  uma publicao das entidades da Administrao Direta e Indireta deste Municpio, sendo referidas entidades inteiramente responsveis pelo contedo aqui publicado.

### ACERVO

As edies do Dirio Oficial Eletrnico de Guar podero ser consultadas atravs da internet, por meio do seguinte endereo eletrnico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilizao de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

As consultas e pesquisas so de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guar**

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, n 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Dirio: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

#### **Cmara Municipal de Guar**

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leo, n 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: [www.camaraguara.com.br](http://www.camaraguara.com.br)



Dirio Oficial Assinado Eletrnicamente com Certificado Padro ICPBrasil, em conformidade com a MP n 2.200-2, de 2001

O Municpio de Guar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado atravs do site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Compilado e tambm disponvel em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edio n 1815

Pgina 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

fls. 022

#### **LEI N 2.264, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao de recursos advindos de receitas provenientes da arrecadao de tarifas de gua e esgoto, como especfica.**

O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao, de recursos advindos da arrecadao de tarifas de gua e esgoto.

· Ficha a criar - Valor: R\$ 1.500.000,00

**Art. 2** A autorizao referente  abertura de dotao por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs da entrada de receitas advindas do recebimento de tarifas de gua e esgoto, para a continuidade da prestao de servios referente ao TERMO DE ADITAMENTO N 5.320/24, de 20 de setembro de 2024, que prorroga o Contrato n 5.165/23, firmado em 20 de maro de 2023, que objetiva a contratao de uma empresa em carter emergencial, para explorao dos servios pblicos de abastecimento de gua e esgotamento sanitrio, firmado com a empresa PEDRO VICENTE TUZINO LEITE - ME.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 18 de fevereiro de 2025.

#### **FILIFE FURTADO DA ROCHA**

Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

#### **CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**

Procurador Jurdico

fls. 023

#### **LEI N 2.265, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao proveniente dos recursos do Plano de Aes**

#### **Integradas do Estado de So Paulo - PAINSP, referente  restituo de recursos.**

O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao, proveniente dos recursos do Plano de Aes Integradas do Estado de So Paulo (PAINSP)

· Ficha 380 - Valor: R\$ 26.504,80

**Art. 2** A autorizao referente  abertura de dotao por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs da entrada de receitas por meio do Convnio com o Estado de So Paulo, que creditou em duplicidade o valor de R\$ 26.504,80 (Demanda 65007), e dever ser restitudo, conforme solicitao do Departamento de Finanas da Secretaria da Educao do Estado de So Paulo.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 18 de fevereiro de 2025.

#### **FILIFE FURTADO DA ROCHA**

Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

#### **CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**

Procurador Jurdico

### Decretos

fls. 054

#### **DECRETO N 3.988, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

*Abre no oramento vigente crdito adicional suplementar e d outras providncias.*

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies que lhe foram conferidas pela Lei Orgnica do Municpio de Guar e autorizao contida na Lei Municipal n 2.251, de 03 de dezembro de 2024.

#### **DECRETA:**

**Art. 1** Fica aberto no corrente exerccio, com fundamento na autorizao contida na Lei n 2.251, de 03 de dezembro de 2024, um crdito adicional suplementar no valor de R\$ 1.087.198,29 (um milho, oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) para a seguinte dotao oramentria:

Suplementao (+) 1.087.198,29

02.05.01	3.3.90.14.00	10.301.0113.2067	01	310000	381	atenao bsica em saude	200.000,00
02.05.01	3.3.90.49.00	10.301.0113.2067	05	300040	383	atenao bsica em saude	25.000,00
02.06.02	3.3.50.43.00	12.365.0160.2010	01	210000	166	ensino infantil	50.386,80
02.06.02	3.3.90.46.00	12.365.0160.2017	02	261000	382	ensino infantil	170.000,00
02.08.01	3.3.90.93.00	08.244.0106.2013	02	500050	387	fundo municipal da assistncia social	1.811,49
02.09.04	4.4.90.51.00	15.451.0181.1025	01	100155	385	saneamento geral	30.000,00
02.11.01	3.3.90.39.00	15.452.0202.2029	01	110000	360	coleta e disposio do lixo domiciliar	610.000,00



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edio n 1815

Pgina 3 de 5

TOTAL DA SUPLEMENTAO						1.087.198,29
------------------------	--	--	--	--	--	--------------

**Art. 2** O crdito aberto na forma do artigo anterior ser coberto com recursos provenientes de:

Anulao: - 1.087.198,29

02.04.01	9.999.00.00	99.999.9999.9001	01	110000	089	reserva de contingncia	-610.000,00
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	01	310000	092	ateno bsica em sade	-200.000,00
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	05	300040	093	ateno bsica em sade	-25.000,00
02.06.01	3.3.50.43.00	12.361.0145.2065	01	200000	167	gesto educacional	-50.386,80
02.06.02	3.1.90.11.00	12.365.0160.2017	02	261000	168	ensino infantil	-170.000,00
02.08.01	3.3.90.39.00	08.244.0106.2013	01	510000	289	fundo municipal da assistncia social	-1.811,49
02.09.01	3.3.90.39.00	15.451.0180.2027	01	110000	323	obras e equipamentos urbanos	-30.000,00
Total da ANULAO						-1.087.198,29	

**Art. 3** Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 30 de janeiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA  
Prefeito Municipal em exerccio

fls. 055

### **DECRETO N 3.988, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES  
Escriturria

fls. 056

### **DECRETO N 3.989, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

*Abre no oramento vigente crdito adicional suplementar e d outras providncias.*

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies que lhe foram conferidas pela Lei Orgnica do Municpio de Guar e autorizao contida na Lei Municipal n 2.251, de 03 de dezembro de 2024.

#### **DECRETO:**

**Art. 1** Fica aberto no corrente exerccio, com fundamento na autorizao contida na Lei n 2.251, de 03 de dezembro de 2024, um crdito adicional suplementar no valor de R\$ 1.087.198,29 (um milho, oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) para a seguinte dotao oramentria:

Suplementao (+) 5.900,00

02.06.03	4.4.90.52.00	12.361.0145.2327	02	220021	384	ensino fundamental	5.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAO						5.900,00	

**Art. 2** O crdito aberto na forma do artigo anterior ser coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: - 5.900,00

**Art. 3** Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 30 de janeiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA  
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES  
Escriturria

fls. 068

### **DECRETO N 3.995, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Regulamenta a Lei n 2.264, de 18 de fevereiro de 2025, e d outras providncias.**

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais que lhe so conferidas por Lei Orgnica,

**CONSIDERANDO** a aprovao da Lei n 2.264 a necessidade de sua regulamentao,

#### **DECRETO:**

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao, de recursos advindos da arrecadao de tarifas de gua e esgoto.

· Ficha a criar - Valor: R\$ 1.500.000,00

**Art. 2** A autorizao referente  abertura de dotao por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs da entrada de receitas advindas do recebimento de tarifas de gua e esgoto, para a continuidade da prestao de servios referente ao TERMO DE ADITAMENTO N 5.320/24, de 20 de setembro de 2024, que prorroga o Contrato n 5.165/23, firmado em 20 de maro de 2023, que objetiva a contratao de uma empresa em carter emergencial, para explorao dos servios pblicos de abastecimento de gua e esgotamento sanitrio, firmado com a empresa PEDRO VICENTE TUZINO LEITE - ME.

**Art. 3** Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 18 de fevereiro de 2025.

#### **FILIFE FURTADO DA ROCHA**

Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

#### **CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**

Procurador Jurdico

fls. 069

### **DECRETO N 3.996, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Regulamenta a Lei n 2.265, de 18 de fevereiro de 2025, e d outras providncias.**

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais que lhe so conferidas por Lei Orgnica,

**CONSIDERANDO** a aprovao da Lei n 2.265 a necessidade de sua regulamentao,

#### **DECRETO:**

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao, proveniente dos recursos do Plano de Aes Integradas do Estado de So Paulo (PAINSP)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1815

Página 4 de 5

· Ficha 380 – Valor: R\$ 26.504,80

**Art. 2º** A autorização referente à abertura de dotação por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas por meio do Convênio com o Estado de São Paulo, que creditou em duplicidade o valor de R\$ 26.504,80 (Demanda 65007), e deverá ser restituído, conforme solicitação do Departamento de Finanças da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 18 de fevereiro de 2025.

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**

Procurador Jurídico

### Portarias

fls. 057

**PORTARIA Nº 14.886, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação da senhora Josiane de Cassia Silva Pinto, para o emprego que menciona, como específica.*

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a senhora **JOSIANE DE CASSIA SILVA PINTO, RG nº 24.872.131-8/SSP-SP, CPF nº 156.180.738-97, PIS nº 190.67078.02-9**, aprovada no concurso público nº 001/2024 em 2º lugar, para o emprego permanente de **ADI - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C2-6A, lotada na CMEI “Heneida Luiza Magno Filgueira”, Órgão 02.06.12 – Ensino Infantil – Fundeb 30%.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de fevereiro de 2025.

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**

Procurador Jurídico

fls. 058

**PORTARIA Nº 14.887, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação da senhora Jennifer Diniz dos Santos, para o emprego que menciona, como específica.*

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a senhora **JENNIFER DINIZ DOS SANTOS, RG nº 40.154.710-3/SSP-SP, CPF nº 410.874.488-83, PIS nº 163.00361.14-5**, aprovada no concurso público nº 001/2024 em 11º lugar, para o emprego permanente de **ADI - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C2-6A, lotada na CMEI “Heneida Luiza Magno Filgueira”, Órgão 02.06.12 – Ensino Infantil – Fundeb 30%.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de fevereiro de 2025.

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**

Procurador Jurídico

fls. 059

**PORTARIA Nº 14.888, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação da senhora Jessica Mazeto Lima, para o emprego que menciona, como específica.*

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a senhora **JESSICA MAZETO LIMA, RG nº 43.466.525-3/SSP-SP, CPF nº 368.965.388-64, PIS nº 206.96398.35-9**, aprovada no concurso público nº 001/2024 em 2º lugar, para o emprego permanente de **MOTORISTA**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C1-6A, lotada no Barracão Municipal, Órgão 02.06.06 – Transporte Escolar.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de fevereiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1815

Página 5 de 5

### **FILIFE FURTADO DA ROCHA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

### **CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**

Procurador Jurídico

.....  
fls. 060

### **PORTARIA Nº 14.889, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***Dispõe sobre a nomeação da senhora Fabyolla Perisse Campos, para o emprego que menciona, como específica.***

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2025, a senhora **FABYOLLA PERISSE CAMPOS, RG nº 54.278.139-6/SSP-SP, CPF nº 442.906.178-59, PIS nº 204.85817.58-0**, aprovada no concurso público nº 001/2024 em 1º lugar, para o emprego permanente de **PSICOLOGO**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C3-5A, lotada na EMEB "Engenheiro Agrônomo Urbano de Andrade Junqueira", Órgão 02.06.01 - Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de fevereiro de 2025.

### **FILIFE FURTADO DA ROCHA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

### **CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**

Procurador Jurídico

.....  
fls. 062

### **PORTARIA Nº 14.891, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***Dispõe sobre a nomeação da senhora Selene Aparecida Vilela de Arruda, para o emprego que menciona, como específica.***

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2025, a senhora **SELENE APARECIDA VILELA DE ARRUDA, RG nº 29.692.899-3/SSP-SP, CPF nº 377.736.868-74, PIS**

**nº 204.88358.29-3**, aprovada no concurso público nº 001/2024 em 2º lugar, para o emprego permanente de **PSICOLOGO**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C3-5A, lotada na EMEBTI "Profª Adelaide Garnica", Órgão 02.06.01 - Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 17 de fevereiro de 2025.

### **FILIFE FURTADO DA ROCHA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

### **CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**

Procurador Jurídico